Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34

*República Federativa do Brasil*
*Estado de Goiás*
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.913, de 23 de setembro de 2021.**

**"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar na forma especificada e a concedê-lo, na forma de subvenção social, à Associação Protetora dos Animais de Catalão, e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à subvenção social para a Secretaria Municipal da Administração, e esta a repassa-lo como subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CATALÃO - ASPAC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.323.233/0001-37, com sede na Rua Belém, nº 2.100, no Loteamento Jardim Paraíso, nesta Cidade, objetivando a aquisição de ração para alimentar os animais por ela acolhidos.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e valores programáticos, bem como as dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 35

§1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados detalhadamente nos anexos desta Lei e em Decretos de abertura do crédito específico.

**Art. 3°.** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à inclusão/adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

**Art. 4º.** O Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014 à Associação, até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse para os diferentes objetivos que visa esta parceria.

§ 3º O Termo de Fomento estabelecerá ainda a periodicidade e a forma da prestação de contas.

§ 4º O termo de parceria que vier a ser celebrado, poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive na prestação de contas.

**Art. 5º.** Anualmente a lei orçamentária poderá prever o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Fls. 36
JV

## ANEXO I

## AO PROJETO DE LEI N°_____/2.021
## DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO |
| UNIDADE | 3002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRACAO |
| SUB-FUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 4001 | GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1803 | SUBVENÇÃO SOCIAIS |
| FONTE DE RECURSO | 100 | RECURSOS PROPRIOS |
| **Natureza** | **33.50.43** | **SUBVENÇÃO SOCIAL** |
| Valor em R$ | **50.000,00** | Cinquenta mil reais |
| **TOTAL:** | **50.000,00** | Cinquenta mil reais |

## ANEXO II

## AO PROJETO DE LEI N°_____/2.021
## DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 37

**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO |
| UNIDADE | 3016 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |
| FUNÇÃO | 15 | URBANISMO |
| SUB-FUNÇÃO | 452 | SERVIÇOS URBANOS |
| PROGRAMA | 4020 | CATALAO MAIS BELA |
| PROJETO/ATIVIDADE | 4135 | MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA |
| FONTE DE RECURSO | 100 | RECURSOS PROPRIOS |
| **Natureza** | **33.90.30** | **MATERIAL DE CONSUMO** |
| Valor em R$ | **50.000,00** | Cinquenta mil reais |
| **TOTAL:** | **50.000,00** | Cinquenta mil reais |